CÂMARA
FLS: 02
P. CANÁRIO
ESP SANTO
MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

"RECONHECE A FESTA DO ASSENTAMENTO CASTRO ALVES COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL E INTERAÇÃO TURÍSTICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica inserido no calendário oficial de Pedro Canário a comemoração de instalação do Assentamento Castro Alves a ser celebrada em 03 de maio.

Art. 2º - A presente data tem por objetivo a valorização do Assentamento Castro Alves, resgatando assim a essência de nossa tradição.

Art. 3º - A critério do Poder Executivo poderá haver eventos voltados ao Assentamento Castro Alves.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 013200
Em 06 de Setembro de 2023
PROTOCOLISTA

ELEANDRO REIS KONOSKI
VEREADOR

ELEANDRO
VEREADOR
MOVIDO PELO AMOR AO PRÓXIMO

CÂMARA
P. CANÁRIO
FLS: 03
ESP. SANTO
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

É de total conhecimento da população canariense que o Assentamento Castro Alves foi fundado na data do dia 03 de maio 1988. O Assentamento Castro Alves tem uma grande importância econômica, cultural, social para o município de Pedro Canário. O referido projeto se faz necessário uma vez que demonstra grande importância econômica, haja visto o grande volume de produção agrícola e pecuária, gerando assim o próprio sustento dos que ali residem. A nível cultural tem a tradicional festa, justificando-se deste modo a apreciação do mesmo.

Expostas, assim, as razões determinantes da nossa iniciativa e contando com a compreensão e cooperativismo com que atuam os nobres colegas, renovo os protestos de alta consideração e solicito que seja aprovado o Projeto de Lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Espírito Santo.

Em 05 de setembro de 2023.

ELEANDRO REIS KONOSKI
VEREADOR

ELEANDRO
VEREADOR
MOVIDO PELO AMOR AO PRÓXIMO